

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 138/2026

Data de Emissão: 09/06/26

Processo Administrativo nº: 025.000190/2026-24

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ/CPF: 37.831.567/0001-10

Data da Fiscalização: 09 de junho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta domiciliar

Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 029/2025

Local da Fiscalização/ Bairros: Industrial, Costa e Silva, Nacional, Guaporé, Bairro Novo, Cascalheira, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, Escola de Policia e Pantanal.

Período Fiscalizado: Manhã/Tarde

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente selecionados, em conformidade com o cronograma de coleta vigente para cada localidade.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo,

de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

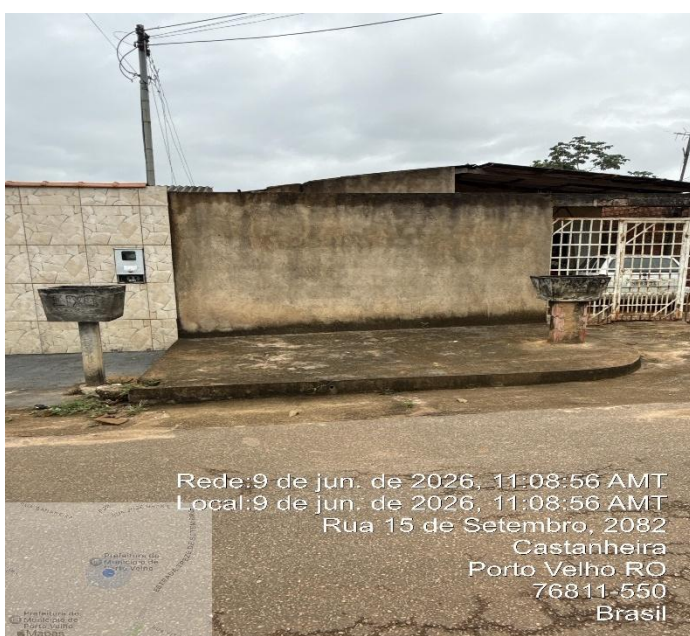
Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em atendimento às denúncias recebidas e em estrita observância ao cronograma de fiscalização disponibilizado pela DTO, deu início às atividades às 09h00min, procedendo à vistoria in loco nos bairros: Industrial, Costa e Silva, Nacional, Guaporé, Bairro Novo, Cascalheira, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, Escola de Policia e Pantanal.

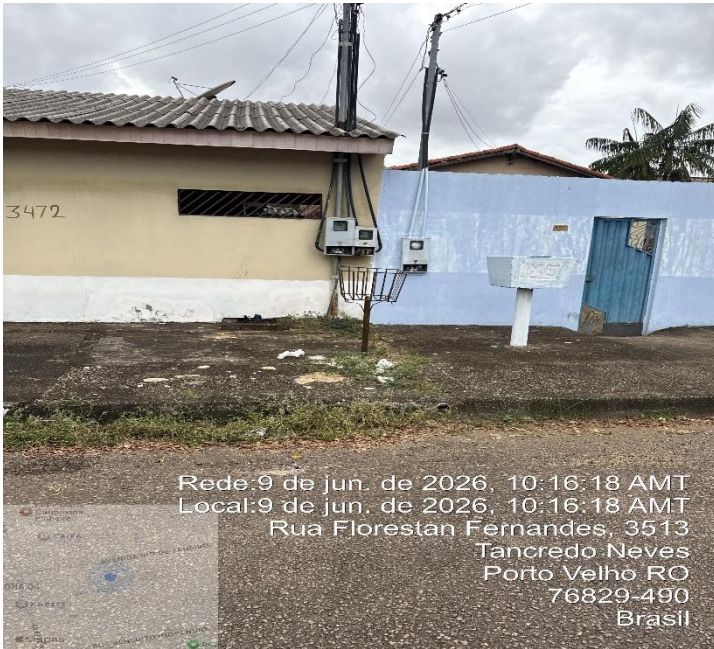
No decorrer das diligências, constatou-se que, nas localidades mencionadas, não houve a devida realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, em desconformidade com o cronograma previamente estabelecido e com as obrigações inerentes à prestação do serviço.

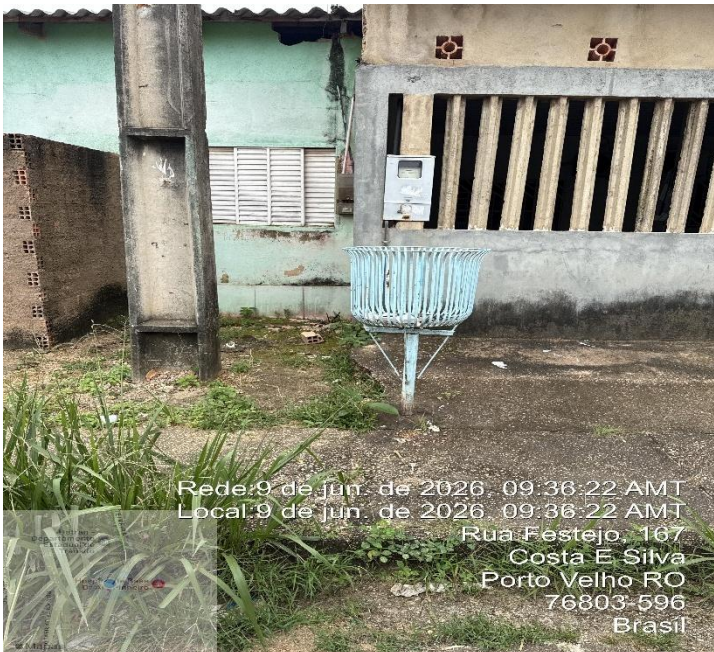
- Cronograma de Terça-feira, vejamos:



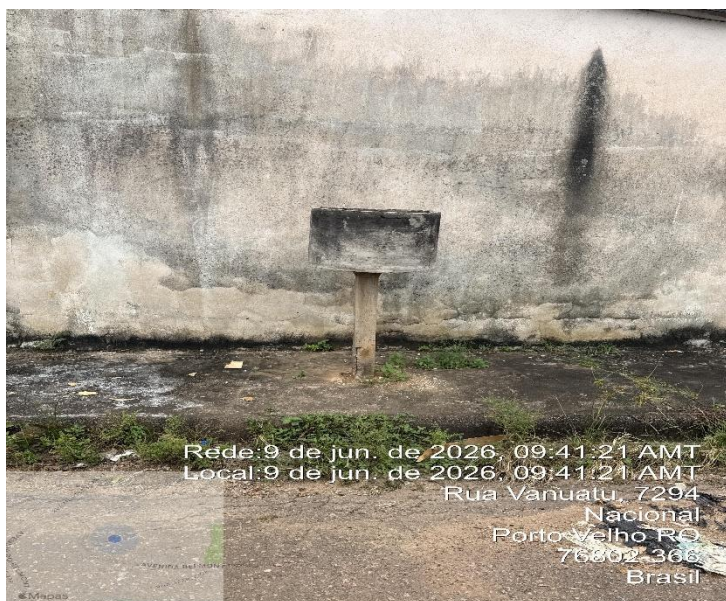












7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório ostenta natureza eminentemente técnico-recomendatória, sendo elaborado com fundamento nas constatações apuradas por esta equipe de fiscalização, tendo como marco inicial a data de 23 de abril de 2026, ocasião em que a empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. iniciou a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos no âmbito desta municipalidade.

No decorrer das diligências fiscalizatórias realizadas por esta equipe, verificou-se que os serviços de coleta de resíduos sólidos vêm sendo executados em condições de regularidade, eficiência e conformidade com os padrões operacionais esperados, não sendo identificadas irregularidades relevantes capazes de comprometer a adequada prestação do serviço.

Constatou-se, pontualmente, a existência de algumas lixeiras contendo resíduos acumulados. Entretanto, tais ocorrências revelaram-se mínimas, localizadas e de baixa expressividade, não caracterizando falha sistêmica ou descontinuidade operacional, tratando-se de situações isoladas e inerentes à dinâmica cotidiana da execução do serviço público de coleta urbana.

No que concerne ao Bairro Novo, observou-se que a localidade se mantém em condições satisfatórias de limpeza urbana e regularidade da coleta. Nesta oportunidade, esta equipe manteve diálogo com o Sr. Antônio Carlos, porteiro do Condomínio Lírio, o qual informou que os serviços vêm sendo realizados de maneira adequada e satisfatória naquela região, corroborando a percepção de normalidade operacional constatada durante as inspeções realizadas.

Diante do exposto, esta equipe de fiscalização conclui que os serviços de coleta de resíduos sólidos executados pela empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. encontram-se, até o presente momento, em situação de plena regularidade operacional, atendendo satisfatoriamente às necessidades da população e às exigências mínimas de continuidade, eficiência e adequação do serviço público.

Assim, esta equipe opina e recomenda à DTO/ARDPV a adoção das seguintes medidas administrativas:

- I – Manter o acompanhamento contínuo da execução contratual, assegurando a observância dos padrões de qualidade e regularidade dos serviços prestados;
- II – Promover avaliações periódicas quanto à eficiência operacional das rotas atualmente executadas, visando eventual aperfeiçoamento logístico e otimização da cobertura territorial;
- III – Intensificar o monitoramento e a fiscalização contínua dos serviços prestados, com registro sistemático das ocorrências e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – Estabelecer mecanismos permanentes de comunicação entre a concessionária e os órgãos fiscalizadores, objetivando a rápida solução de demandas operacionais e o aprimoramento contínuo da prestação do serviço.

Por fim, destaca-se que a eficiência e a regularidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos constituem elemento essencial à saúde pública, à preservação ambiental e à qualidade de vida da população portovelhense, razão pela qual se impõe a permanente manutenção das ações de fiscalização e acompanhamento técnico, visando assegurar a continuidade da adequada prestação do serviço em benefício de toda a coletividade.

8. CONCLUSÃO

Diante das constatações apuradas durante as diligências fiscalizatórias, conclui-se que os serviços de coleta de resíduos sólidos executados pela empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com os padrões mínimos de eficiência e adequação exigidos para a prestação do serviço público. As ocorrências pontuais verificadas não possuem relevância suficiente para comprometer a normalidade operacional dos serviços, motivo pelo qual esta equipe técnica opina pela manutenção do acompanhamento e da fiscalização contínua de forma mais branda, visando assegurar a permanência da qualidade, eficiência e regularidade da coleta urbana em benefício da coletividade.

9. ANEXOS

Em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Times- tamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere

precisão temporal e georreferenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto a comerciantes e munícipes em geral, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Posto isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente
RENE SA DE ANDRADE
Data: 09/06/2026 18:42:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009